



Câmara Municipal de Pesqueira

"Casa Anísio Galvão"

- Pernambuco -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS ARQUIVÍSTICOS DE Nº 009/2017

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2017, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Organização, Higienização e Digitalização de Documentos Arquivísticos, reflexivo do Processo Licitatório nº 004/2017, Convite nº 002/2017, celebrado entre a Câmara Municipal de Pesqueira e a empresa David Barros Queiroz – ADDIGITAL - ME.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PESQUEIRA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sua sede na Rua Cardeal Arcoverde, s/n, bairro Centro, Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 11.464.278/0001-36, devidamente representada pelo seu Presidente, o Exmº. Sr. **Wagner Cordeiro de Menezes**, brasileiro, vereador, portador da cédula de identidade RG nº 4.823.224-SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 963.231.834-04, residente e domiciliado neste Município de Pesqueira-PE, sito na Av. Sem. Pessoa de Queiroz, nº 624, bairro Prado, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **DAVID BARROS QUEIROZ - ADDIGITAL – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.319.192/0001-36, com sede na Av. Dom Bosco, nº 21, bairro Maurício de Nassau, Caruaru-PE, neste ato representada por seu sócio e empresário individual, o Sr. **David Barros Queiroz**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 5.871.324 – SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 032.029.064-61, doravante denominada CONTRATADA, **nos termos dos artigos 6º, inciso II, e 57, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, da Cláusula Terceira do contrato de origem e das orientações prescritas no Acórdão TCU nº 132/2008, decidem, levando em conta o interesse público na continuação da avença originária e a economicidade da manutenção da contraprestação inicial, bem como a natureza essencial e contínua dos serviços prestados, acordar a prorrogação contratual consoante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a **prorrogação temporal e financeira do contrato nº 009/2017**, que tem por objeto a *Contratação de empresa para prestação dos serviços de organização, higienização e digitalização de documentos arquivísticos da Câmara Municipal de Pesqueira*, reflexivo do Processo Licitatório nº 004/2017, Convite nº 002/2017, originariamente celebrado em 06 de fevereiro de 2017, **por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 1º de janeiro de 2018, vigendo até 31 de dezembro de 2018.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR ADITIVADO

A presente prorrogação compreende o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)¹, a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme demanda, através da emissão de notas fiscais, mantendo-se inalterado o valor mensal originário.

¹Valor compatível com a proporção mensal do contrato de origem, multiplicado por 12 (doze) meses de prestação de serviços, sem qualquer acréscimo ou atualização do valor mensal originário.

Fuy
Diego Souza
OAB
PERNAMBUCO
AB/PE 30.273



Câmara Municipal de Pesqueira

"Casa Anísio Galvão"

- Pernambuco -

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste primeiro termo aditivo contratual correrão por conta do Orçamento da Câmara Municipal de Pesqueira para o exercício 2018, consubstanciando-se nas seguintes rubricas:

01 – Câmara Municipal
01 – Corpo Deliberativo
1.31.101 – Legislativo
2.000001 – Gestão Administrativa da Unidade
3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Primeiro Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes, conforme originalmente pactuadas.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo Contratual de prazo e de valor, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Pesqueira (PE), 27 de dezembro de 2017.

Wagner Cordeiro de Menezes

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PESQUEIRA
WAGNER CORDEIRO DE MENEZES
PRESIDENTE

David Barros Queiroz

CONTRATADA: DAVID BARROS QUEIROZ - ADDIGITAL-ME
(ADDIGITAL ASSESSORIA E CONSULTORIA)
CNPJ sob o nº 22.319.192/0001-36

TESTEMUNHAS:

Alaís Wanderley de Barros

Nome:
RG: 533.7671 SDS - PE
CPF: 037.877.074 - 84

Herton Leonardo Rodrigues Silva

Nome:
RG: 9105 929
CPF: 082.209.774 - 50

Veste e assinado
Diego Souza
CAB
PE/PE 30.273